



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 12/2015-CGJ

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2015.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito com competência criminal
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500126-09.2015.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Juiz(a),

Com a finalidade de atender à solicitação formulada pela Corregedoria Nacional de Justiça, através do Ofício-Circular nº 005/CN-CNJ/2015 (anexo), sirvo-me do presente para recomendar a Vossa Excelência a observância das disposições constantes no art. 63 da Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas), que trata sobre o perdimento de bens e o encaminhamento de informação à SENAD.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício Circular nº 005/CN-CNJ/2015.

A. COMUNIQUE-SE
APOS APRESENTAR
FORTALE

19/01/15
DES. FRANCISCO ALES NETO

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Corregedor(a) de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor,

Tendo em vista o pedido formulado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, do Ministério da Justiça, no sentido reforçar aos órgãos judiciais que observem a previsão expressa Lei n. 11.343/06, que trata sobre o perdimento de bens e o encaminhamento de informação à SENAD – com o objetivo de capitalizar o Fundo Nacional Antidrogas, gerido por essa Secretaria, solicito a Vossa Excelência que enfatize a todos os juízes com competência criminal, o disposto no art. 63 da Lei n. 11.343/06 – Lei de Drogas, para que o seu efetivo cumprimento.

Cordialmente,


Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ
SAFS QD. 6, Lote 1 Trecho III, Ministros II – 8º andar (Prédio STJ) – Brasília/DF
Endereço eletrônico: corregedoria@cnj.jus.br